

ANTINEGRITUDE, SEXO/GÊNERO E TERRITÓRIO: O CASO LUANA BARBOSA DOS REIS

ANTI-BLACKNESS, SEX/GENDER AND TERRITORY: THE CASE OF LUANA BARBOSA DOS REIS

Laysi da Silva Zacarias

Mestranda em Direitos Humanos e Cidadania pela UnB.
Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2359973226226851>
ORCID: 0000-0003-4792-9610
laysizacarias@gmail.com

Cinthia de Cassia Catoia

Doutoranda em Direito da UnB.
Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3804284069351245>
ORCID: 0000-0002-8006-106X
cinthia.c.catoia@gmail.com

Evandro Piza

Professor da Faculdade de Direito da UnB. Doutor em Direito pela Universidade de Brasília UnB.
Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5003630503816604>
ORCID: 0000-0002-0077-0297
evandropiza@gmail.com

Resumo: Propõe-se neste artigo, a partir do “Caso Luana”, olhar a letalidade policial a partir de novos ângulos, privilegiando a análise de morte de mulheres negras e LGBTQIA+, e a mobilização política em torno dessas mortes. A reflexão evidencia a complexa intersecção que se tece entre antinegritude, sexo/gênero e território. Deste modo, permitiu problematizar os limites do campo atual de estudos sobre violência policial no Brasil.

Palavras-chave: “Caso Luana”, Antinegritude, Interseccionalidade, Sexo/gênero.

Abstract: This article proposes, from the “Luana Case”, to look at police lethality from a new point of view, highlighting the analysis of the death of black women and LGBTQIA+, and the political mobilization around these deaths. The analysis focus on the complex intersection between anti-blackness, sex / gender and territory. In this way, it allowed discussion of the limits of the current field of studies on police violence in Brazil.

Keywords: “Case of Luana”, Anti-blackness, Intersectionality, Sex/Gender.

1. Introdução

O perfil de vítimas de homicídios no Brasil se inscreve nas qualificadoras: jovem, homem e negro, com destaque para os casos de homicídios por arma de fogo (WAISELFISZ, 2016). Todavia, neste e em tantos outros casos de produção de dados estatísticos, a ausência de recortes mais aprofundados sobre gênero e sexualidade, tende a produzir a incompreensão de parte do problema (LAGES; DUARTE, 2019) do mesmo modo que essa incompreensão tende a produzir ausências de dados sobre gênero e sexualidade. A produção de dados sobre população LGBTQIA+, por exemplo, é demasiada escassa. A produção de dados importantes, como o número de mortes provocadas por lgbtfofia, é garantida pelos esforços de movimentos sociais¹ (LAGES; DUARTE, 2019).

Os movimentos de mulheres negras e LGBTQIA+ têm denunciado que mulheres negras – e mulheres LGBTQIA+ – também são mortas por meio do policiamento repressivo.² O alerta desses movimentos sugere a necessidade de pensarmos o emaranhado de complexidades existentes quando refletimos sobre o empreendimento genocida do estado brasileiro contra corpos negros (FLAUZINA, 2008).

A partir da identificação dessas ausências, propõe-se discutir o “Caso Luana” e olhar a letalidade policial a partir de novos ângulos, privilegiando a análise de morte de mulheres negras e LGBTQIA+ e a mobilização política em torno dessas mortes. Propõe-se analisar o caso a partir das categorias antinegritude (VARGAS, 2017), interseccionalidade (COLLINS, 2000) e colonialidade de gênero (LUGONES, 2008). Analisar o genocídio do povo negro, a partir de outras mortes que não do arquétipo privilegiado (homem negro, cisgênero e heterossexual), permite, sobretudo, potencializar a compreensão das múltiplas faces do genocídio do povo negro no Brasil (FLAUZINA, 2008, p. 135), e refletir sobre o campo de estudos

da violência no Brasil.

Em termos metodológicos, o artigo utilizou-se da revisão da literatura sobre antinegritude e estudos sobre violência e policiamento e da análise documental de materiais jornalísticos e vídeos produzidos sobre o “Caso Luana” disponíveis nas mídias sociais.

Em caráter exploratório, pretende-se trazer à tona a violência sofrida por mulheres negras e LGBTQIA+, como aquela forjada a partir da imbricada relação entre antinegritude, sexo/gênero e território, ampliar o entendimento dos processos de violência estatal sobre os corpos negros e contribuir para a compreensão de um fenômeno que as estatísticas oficiais ocultam. Se há o privilégio da “branquitude” de ser vítima (FLAUZINA; FREITAS, 2017), do ponto de vista de sexo/gênero, os movimentos LGBTQIA+ têm destacado o privilégio heterocisnormativo de fazer parte das estatísticas em geral, e das estatísticas de morte, especialmente nos casos de assassinatos de pessoas transexuais.

A categoria antinegritude amplia a compreensão das violências perpetradas contra corpos negros, bem como das estratégias de resistência, a categoria da interseccionalidade, em diálogo com a perspectiva descolonial, ela pode, por sua vez, nos dar pistas de como a antinegritude reatualiza as violências contra performances de sexo/gênero não hegemônicas no Brasil. Entende-se aqui que a categoria interseccionalidade “exige orientação geopolítica para se manter em diálogo com epistemologias do Sul” (AKOTIRENE, 2018, p. 27), de modo a ser interpelada pelos estudos descoloniais, que buscam mostrar as imbricadas relações entre as estruturas de opressão contidas na modernidade/colonialidade (LUGONES, 2008).

2. Nenhuma Luana a Menos: O caso Luana Barbosa dos Reis

Mulher negra, periférica, mãe e lésbica, Luana Barbosa, no dia 9 de

abril de 2016, teve seu corpo brutalizado naquilo que se alega ter sido uma abordagem policial. Luana estava levando seu filho para a aula de informática quando, pela segunda vez no dia, foi abordada pela polícia militar, e não demorou muito para a família ser avisada: “Corre, vão matar Luana” (ALVES, 2017).³

A politização da morte de Luana denunciou uma trama complexa: ao mesmo tempo que corpos negros são associados à reprodução da violência, é negado, a esses mesmos corpos, o direito de reclamar a violência sofrida (FLAUZINA, FREITAS, 2017). O território torna-se também importante categoria pela qual “o urbano é vivido, imaginado e percebido no contexto da violência letal” (ALVES, 2011, p. 109). Na simbiose “espaço-raça”, produz-se os territórios da violência: violência cotidiana expressa na própria segregação espacial das cidades brasileiras, que historicamente formaram as regiões precárias de infraestrutura urbana, as periferias e as favelas, os “territórios negros”. Nesses territórios são produzidas dinâmicas de “performance da violência” (FLAUZINA, 2015, p.138) específicas, pois “a morte aparece como parte do cotidiano de seus moradores” (ALVES, 2011, p. 118) e o genocídio, em suas múltiplas dimensões, se incorpora como privilegiada estratégia de controle e gestão social.

Após a morte de Luana, foram realizadas diferentes ações estratégicas como forma de apoio e suporte à família de Luana na luta por justiça. Essa mobilização foi a responsável por dar existência ao ato de violência responsável pela morte de Luana. A “Campanha Nenhuma Luana a Menos” investiu na dimensão narrativa da existência do ato de violência para aqueles que não o vivenciaram ou o presenciaram. Daí a relevância das narrativas da campanha, que conferiram inteligibilidade a Luana como vítima, de modo a possibilitar que sua perda fosse sentida. Significou o enfrentamento não apenas do crime cometido contra Luana, mas da violência como “inadmissibilidade histórica, como aquilo que não pode se repetir” (EFREM FILHO, 2017, p. 28), para que nenhuma outra vida, como a de Luana, seja perdida: “nenhuma Luana a menos”.

3. “Mulher negra, lésbica e periférica”: a intersecção entre antinegitude, sexo/gênero e território

A antinegitude é o princípio que funda o racismo antinegro na modernidade.⁴ Tal estrutura torna objeto, tudo aquilo, supostamente, ligado à negritude, ao mesmo tempo em que torna não lugar todo espaço físico, ontológico, social, estético, normativo e político marcado por ela.

Nesse processo, a pessoa negra, que ocupa a posição incomunicável da inumanidade, e por isso, está fora da norma, convive, continuamente, com a violência estrutural (VARGAS, 2020). A Campanha “Nenhuma Luana a Menos” denunciou o caráter estrutural dessa violência que ocorre, não porque um ato criminoso foi praticado, mas porque a violência é o próprio policiamento que busca manter “o lugar de negro” na sociedade brasileira. No caso de Luana, resta evidente a tentativa de encontrar, após a criminalização, uma justificativa “racional” para a violência: “Luana tinha passagem pela polícia” ou “Luana era uma ameaça”, temendo-se uma reação dos familiares contra a violência ilegítima e ilegal dos policiais. Tal complexidade foi traduzida nas palavras de **Roseli Barbosa**, em entrevista: “Lésbica, negra e periférica com passagem pela polícia, ela já era considerada culpada” (BOVO, 2019, n.p.).

Mulher negra lésbica masculinizada, Luana teve que se afirmar como mulher: “eu sou mulher [...] quero ser revistada por uma policial” (ALVES, 2017, n.p.). Depois das primeiras agressões, Luana continuou tentando mostrar que era uma mulher. A brutalidade do corpo de Luana pelo ato de violência merece uma análise atenta acerca da intersecção entre antinegitude e sexo/gênero. Argumenta-se aqui que tal brutalidade esta imbricada ao fato de Luana ter sido lida, a partir do signo da lésbica negra, masculinizada e periférica. Mulheres lésbicas apresentam uma performatividade que afronta a inteligibilidade do regime binário de sexo/gênero e da heterossexualidade compulsória, pois desestabiliza uma ordem cultural, a qual, fundada na modernidade colonial de gênero (LUGONES, 2008), exige dos

sujeitos uma coerência entre um corpo – um sexo⁵ –, um gênero e um desejo (heterossexual)⁶ (BUTLER, 2006).

Oyewùmí (2002) assinala que, na modernidade ocidental, ao corpo é dada uma lógica própria, que “revela” a psique do sujeito e determina seu lugar social no mundo. O corpo é o local e a causa de diferenças e hierarquias, “consagradas nos corpos masculinos e femininos hierarquicamente ordenados, diferencialmente colocados em relação ao poder, e espacialmente distanciados um do outro” (OYEWÙMI, 2002).

Mulheres lésbicas, ao fugirem da lógica de inteligibilidade cultural, engendram uma ruptura discursiva. Não por acaso, as lésbicas são, sobretudo as que têm uma performance masculinizada, constantemente acusadas de “desejar” ser homem, e a violência que sofrem, por sua vez, é justificada como forma de punição a esse desejo que transgride o regime político da heteronormatividade (BUTLER, 2006). O feminino masculinizado é uma ameaça, pois denuncia a fragilidade do masculino masculinizado e do próprio binarismo sexo/gênero. Logo, Luana trouxe para a cena política a pluralidade das vidas das mulheres de periferias, vidas que contestam a norma reguladora de sexo/gênero.

A ação policial contra Luana é uma expressão institucional de um fenômeno amplo, pois Luana, em sua performance, também viola, desde o ponto de vista do racismo, os estereótipos de subalternidade sexo/gênero e raça (GONZALEZ, 1984). Luana não é reconhecível para uma economia da representação que torna os corpos de mulheres negras “disponíveis” em sua sexualidade, trabalho e/ou afeto. Ao se confrontar no espaço público, “de forma masculina”, questionando a “autoridade policial” e reagindo legitimamente à violência, representa uma ameaça ao modo como esses corpos são geridos no espaço da cidade.

Importa assinalar a relevância da perspectiva interseccional, pois corpos negros ganham uma resposta mais acentuada a essa ininteligibilidade de sexo/gênero. Ressalta-se que as potencialidades analíticas e políticas da interseccionalidade são observadas quando de sua estreita relação com a teorização e luta de mulheres negras (COLLINS, 2000) e articuladas com as reflexões propostas pelos estudos descoloniais.

Conforme **Lugones** (2008), na modernidade/colonialidade de gênero, as distinções hierárquicas dicotômicas, incluindo aquela entre homens e mulheres, são atravessadas pela dicotomia entre humano e não humano. Se sexo/gênero, como categoria histórica e cultural, produziu no ocidente uma ontologia, ou seja, uma essência e uma verdade do ser “sobre a qual outras categorias sociais foram erguidas” (OYEWÙMI, 2002), como categoria colonial de gênero (LUGONES, 2008), produziu um substrato que conferiu substância e “verdades” distintas a corpos que estão fora da zona do ser. Deste modo, sexo/gênero tem efeitos subjetivos, sociais e políticos distintos, pois não está fora da raça e de outros sistemas de hierarquia social (OYEWÙMI, 2004).

4. Considerações finais

O significativo no “Caso Luana” foi refletir como os atos de violência praticados pelos policiais e a resistência política a esses atos trouxeram novas perspectivas interpretativas sobre violência. De fato, a violência praticada contra Luana não foi um ato único de violência; existia antes e perpetuou-se depois dessa prática, sobretudo, nas narrativas mobilizadas para “legitimar” tais atos de violência e negar a dor e o sofrimento negro. Além disso, alerta-nos sobre a necessidade de enfrentamento analítico e político das relações que conformam as disputas em torno do sentido de violência e permitem ou não a narrativa do ato de violência, da vítima como vitimável e dos acusados – os policiais (e o próprio Estado) – como acusáveis. A historicidade das representações e das práticas de violência contra mulheres negras permite deslocar os estudos sobre violência policial do âmbito da discricionariedade policial e da falta de treinamento adequado como “os problemas” a serem enfrentados.

O presente artigo encerra-se com novo questionamento: Como transformar as mulheres negras e LBTQIA+ em vítimas reconhecíveis da violência estatal? Para formulação de possíveis respostas a essa pergunta, é preciso destacar que os movimentos sociais não reivindicam apenas a condição de “vítima”, mas de humanidade que

lhe é negada por sua inclusão na zona do não ser. A importância do movimento “Nenhuma Luana a menos” consiste em, sobretudo por colocar em cena na disputa pelo direito à humanidade, um sujeito que ainda não tem lugar no interior do quadro teórico sobre a violência urbana e a violência estatal brasileira.

NOTAS

- ¹ Entre esses esforços destacam-se os relatórios sobre assassinatos de pessoas LGBTQIA+ ,produzidos pelo Grupo Gay da Bahia e os dossiês anuais sobre assassinatos e violência contra pessoas trans, organizados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA.
- ² Dossiê “A Situação dos Direitos Humanos das Mulheres Negras no Brasil (2016)” identificou na análise de assassinatos de lésbicas, travestis e transexuais negras a existência de uma invisibilidade nos dados sobre violências que atingem a população LBTQIA+ negra no Brasil (WERNECK, NILZA, 2016).
- ³ Luana foi levada para o 1º Distrito Policial, onde teve que assinar um termo circunstanciado afirmando que agrediu os policiais. No dia seguinte, Luana deu entrada na Unidade de Emergência do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, seu quadro piorou. Em dia 13 de abril de 2016, Luana não resistiu e morreu (ALVES, 2017, n.p).
- ⁴ O racismo antinegro como valor, sentimento, efeitos que, juntamente a práticas institucionais e cotidianas, que produzem subalternidades para povos negros

REFERÊNCIAS

ALVES, Alê. Tribunal de Justiça reabre investigação sobre a morte de Luana Barbosa. *Ponte Jornalismo*, 14 abr. 2017. Disponível em <https://ponte.org/tribunal-de-justica-reabre-investigacao-sobre-a-morte-de-luana-barbosa/>. Acesso em 16 de mar. de 2020.

ALVES, Jaime Amparo. Topografias da violência: Necropoder e governamentalidade espacial em São Paulo. *Revista do Departamento de Geografia-USP*, v. 22, p. 108-134, 2011.

ALVES, Jaime Amparo. Inimigo público: imaginação branca, o terror racial e a construção da masculinidade negra em “Cidade de Deus”. In: VARGAS, João; PINHO, Osmundo. *Antinegitude: o impossível sujeito negro na formação social brasileira*. Cruz das almas: EDUFRB, 2016.

AKOTIRENE, Carla. *O que é interseccionalidade?* Belo Horizonte: Editora Letramento, 2018. (Coleção Feminismos Plurais).

BOVO, Cassiano Martines. “Caso Luana faz três anos”. *Justificando*, 2 abr. 2019. Disponível em <https://www.justificando.com/2019/04/02/caso-luana-barbosa-faz-tres-anos/>. Acesso em 10 de abr. de 2020.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2006.

COLLINS, Patricia Hill. *Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness and the Politics of Empowerment*. New York: Routledge, 2000.

EFREM FILHO, Roberto. A reivindicação da violência: gênero, sexualidade e a constituição da vítima. Dossiê Conservadorismo, Direitos, Moralidades e Violências. *Cadernos Pagu*, v. 50, 2017.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 2008. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Lei Maria da Penha: entre os anseios da resistência e as posturas de militância. In: FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro; FREITAS, Felipe; VIEIRA, Hector; PIRES, Thula. *Discursos Negros: legislação penal, política criminal e racismo*. Brasília: Brado Negro, 2015.

na contemporaneidade, constituem “a tradução imperfeita desse princípio fundante” (VARGAS, 2020, p. 21).

- ⁵ Judith Butler (2006) compreende que o corpo se torna sexuado a partir dos discursos que se criam sobre a sexualidade e esses discursos marcam a criação do conceito de um “sexo natural”. Tais discursos fazem parte, portanto, de um complexo de poder que atribui significados aos corpos, a suas funções biológicas e suas afetividades.
- ⁶ Segundo Butler (2006, pp.38-39), a heterossexualidade do desejo requer e institui a produção de oposições discriminadas e assimétricas entre ‘feminino’ e ‘masculino’, em que estes são compreendidos como atributos expressivos de ‘macho’ e de ‘fêmea’. Quem foge a essa matriz regida por “leis culturais que estabelecem e regulam a forma e o significado da sexualidade”, é uma “impossibilidade lógica” ou constitui uma “falha de desenvolvimento”, porque não condiz com as normas de inteligibilidade cultural.

FLAUZINA, Ana Luiza P.; FREITAS, Felipe da Silva. Do paradoxal privilégio de ser vítima: terror de Estado e a negação do sofrimento negro no Brasil. *Revista Brasileira De Ciências Criminais*, v. 135, p. 15-32, 2017.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na cultura brasileira. *ANPOCS, Ciências Sociais Hoje*, São Paulo, p. 223-244, 1984.

LAGES, Vitor. Nunes; DUARTE, Evandro Piza. Narrativas judiciais de violências contra LGBT em decisões sobre danos morais nos tribunais de justiça (2012- 2015). *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 157, p. 357, 2019.

LUGONES, Maria. Colonialidad y género. *Tabula Rasa*, Bogotá, Colombia, n. 9, p. 73-101, jul./dic. 2008. Disponível em: http://www.revistatabularasa.org/numero_nueve/05lugones.pdf. Acesso em: 30 mar. 2020.

OYĒWŪMÍ, Oyèrónké. Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. Tradução para uso didático de: OYĒWŪMÍ, Oyèrónké. *Conceptualizing Gender: The Eurocentric Foundations of Feminist Concepts and the challenge of African Epistemologies*. African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms. CODESRIA Gender Series, Volume 1. Dakar: CODESRIA, 2004.

OYĒWŪMÍ, Oyèrónké. Visualizando o Corpo: Teorias Ocidentais e Sujeitos Africanos. Tradução para uso didático de Visualizing the Body: Western Theories and African Subjects in: COETZEE, Peter H.; ROUX, Abraham P.J. (eds). *The African Philosophy Reader*. New York: Routledge, 2002.

VARGAS, João H. Costa. Por uma mudança de Paradigma: Antinegitude e antagonismo estrutural. *Revista de Ciências Sociais: RCS*, v. 48, n. 2, p. 83-105, 2017.

VARGAS, João H. Costa. Racismo não dá conta: antinegitude, a dinâmica ontológica e social definidora da modernidade. *Revista em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, p.16-26, 2020.

WASELFSZ, Júlio Jacobo. *Mapa da Violência 2016 – homicídios por armas de fogo no Brasil*. Brasília: Flaco Brasil, 2016.

WERNECK, J; IRACI, N. A situação dos direitos das mulheres negras no Brasil: violências e violações. *Criola-Geledés*, São Paulo, 2016.

Recebido em: 15/11/2020 - Aprovado em: 31/12/2020 - Versão final: 17/01/2021

DAS REALIDADES PRISIONAIS À RESISTÊNCIA: POR UMA DECOLONIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL

*FROM PRISONAL REALITIES TO RESISTANCE:
FOR A DECOLONIZATION OF CRIMINAL EXECUTION*

Bruna Hoisler Sallet

Mestranda no PPGD pela UFPel. Bolsista CAPES. Pesquisadora do
Libertas (PPGD/UFPel).

Link Lattes <http://lattes.cnpq.br/0631669744646017>

ORCID: 0000-0002-5448-1474

bhsallet@gmail.com

Bruno Rotta Almeida

Doutor em Ciências Criminais pela PUCRS. Pós-Doutor em Criminologia e
Sociologia Jurídico-Penal pela Universidade de Barcelona. Professor da Faculdade
de Direito e do PPGD da UFPel. Coordenador do Libertas (PPGD/UFPel).

Link Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9101474140548790>

ORCID: 0000-0001-6715-4299

bruno.ralm@yahoo.com.br